

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e um de junho do
2 ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a
4 presidência do Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a
5 presença dos conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Renato Elias
6 Fontes, Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza, Luis Roberto
7 Batista, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de
8 Souza Dias Júnior, Fernanda Barbosa Ferrari, Carlos Eduardo Silva Volpato,
9 Márcia Fonseca de Amorim, Stephan Malfitano Carvalho, Júlio Sílvio de Sousa
10 Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza,
11 Flademir Wouters, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad,
12 Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva,
13 Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Luciano José Pereira, Mirléia
14 Aparecida de Carvalho, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira,
15 Daniel Augusto Pereira, Fellipe Guerra David Reis, Ernesto Lippi Neto, Júlio
16 César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos,
17 Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim,
18 Marius Oliveira Costa, Juliana Nogueira Santos, Divino Eterno Martins da
19 Costa, Hologma Maria Lima Nunes e Tânia Maria Giarolla de Matos.
20 Inicialmente o Senhor Presidente justificou as ausências dos conselheiros Luiz
21 Henrique Rezende Maciel, Luis Cláudio Paterno Silveira, Isabela Dias Neves,
22 Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu, Maria das
23 Graças Cardoso e Renato Ramos da Silva; e deu as boas vindas ao
24 conselheiro Ernesto Lippi Neto que passa a integrar este Conselho
25 representando a classe de professores auxiliares. Na sequência foram tratados
26 os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 3ª reunião do CUNI de 3/5/2018.

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 2

1 Aprovada com uma abstenção de voto. Às dezoito horas e nove minutos, o
2 Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento
3 de propostas que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o
4 inciso I, do art. 18 do Regimento Interno deste Conselho. **Segundo.** Referenda
5 da Portaria nº 481, de 25/4/2018 que nomeia os servidores Ione Aparecida
6 Dias Bertolucci e Adriano Higino Freire para constituírem comissão receptora e
7 escrutinadora de votos nas eleições dos representantes efetivos das classes de
8 professores auxiliares; e representantes suplentes das classes de professores
9 assistentes e titulares, junto ao Conselho Universitário, realizada no dia 2 de
10 maio de 2018. Referendada. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 618, de
11 28/5/2018 que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
12 em Tecnologia de Bebidas Fermentadas e Destiladas, em nível de mestrado
13 profissional. Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 619, de
14 28/5/2018 que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
15 em Educação, em nível de doutorado profissional. Referendada. **Quinto.**
16 Referenda da Portaria nº 620, de 28/5/2018 que aprova a criação do Programa
17 de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Mecânica, em nível de
18 mestrado acadêmico. Referendada. **Sexto.** Referenda da Portaria nº 621, de
19 28/5/2018 que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
20 em Física, em nível de mestrado acadêmico. Referendada. **Sétimo.** Recurso
21 interposto pelo Senhor Lucas Gonçalves Carneiro Braathen, em face da
22 decisão proferida por meio da Portaria nº 279/2018, que determinou o
23 cancelamento da matrícula do recorrente no curso de graduação em Medicina
24 da UFLA. O Senhor Presidente fez um relato sobre o recurso que teve início a
25 partir de denúncia anônima registrada na Ouvidoria da UFLA sob o nº 2886,
26 referente à veracidade da autodeclaração étnico-racial apresentada pelo

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 3

1 recorrente por ocasião de seu ingresso no Curso de Medicina da UFLA no
2 segundo período letivo de 2017, por meio do sistema de cotas raciais. A partir
3 da denúncia, foi constituída uma Comissão para aferir a veracidade da
4 autodeclaração, cujo relatório final declarou improcedente a autodeclaração
5 utilizada pelo recorrente em sua matrícula. O processo então foi encaminhado
6 à Procuradoria Federal junto à UFLA, para consulta sobre a legalidade do
7 procedimento instaurado. A Procuradoria em seu parecer afirmou que a
8 Comissão desempenhou com eficiência seu trabalho, garantido ao recorrente o
9 exercício do contraditório e da ampla defesa em sua plenitude; e em suma,
10 declarou não haver qualquer vício a ser sanado, sugerindo à autoridade
11 competente acatar a deliberação unânime da Comissão, determinando o
12 imediato cancelamento da matrícula do recorrente. Exposto o assunto, o
13 Senhor Presidente solicitou a permissão, para a participação na presente
14 reunião, do Senhor Négis Monteiro Rodarte, procurador do recorrente, arrolado
15 nos autos do processo. Autorizada a participação, o Dr. Négis M. Rodarte,
16 inicialmente saudou os conselheiros e por dez minutos discorreu sobre a
17 legislação afeta à matéria, a legalidade do processo e das peças recursais.
18 Iniciou a defesa do recorrente citando que a subjetividade da legislação e do
19 direito não pode e não deve ser aplicada diferentemente aos mesmos casos ou
20 pessoas. Enfatizou que se adentrarmos em vários espaços nos depararemos
21 com situações semelhantes ao do recorrente Lucas Gonçalves Carneiro
22 Braathen, em que outros usaram da prerrogativa da lei de cotas e não foram
23 denunciados. Historiou que o recorrente após o resultado obtido no ENEM
24 2016, entendeu por bem utilizar sua nota no SiSU para ingresso no segundo
25 período letivo de 2017, usando o grupo de escola pública e cotas étnico-raciais,
26 visto que sempre se identificou e se qualificou como pardo. Mencionou que no

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 4

1 formulário de declaração entregue ao recorrente, para preenchimento, não
2 constava qualquer exigência de comprovação de fenótipo, bem como o Edital
3 que regia a matrícula à época não fazia qualquer menção aos critérios para a
4 avaliação da veracidade da autodeclaração. O recorrente apresentou fotos e
5 documentos que foram ratificados pela instituição quando da matrícula. Relatou
6 ainda que, não obstante foi surpreendido por notificação, cujo conteúdo foi
7 arrimado em uma reclamação tida como apócrifa, divorciada de toda a razão
8 fática e de direito, tendo em vista que o recorrente jamais agiu com má-fé, dolo,
9 inverdades ou omissões para obter vantagem. A seu ver a versão do recorrente
10 é a mesma demonstrada à Comissão Sindicante, confirmada por testemunhas
11 que convivem com ele. Enfatizou que em nenhum momento os depoimentos
12 foram contraditórios uma vez que o recorrente sempre se viu convicto de sua
13 identidade parda, inclusive discutida em trabalhos realizados em curso
14 preparatório para exames vestibulares. Citou a Doutrina de Edilson Vitorelli em
15 análise ao Estatuto da Igualdade Racial e Comunidades Quilombolas, sobre o
16 tema, a saber: "Todas as leis relativas à igualdade racial, no Brasil, adotam o
17 parâmetro da autodeclaração. O candidato se declara negro, ou, dependendo
18 da situação, se declara preto ou se declara pardo e isso basta para lhe atribuir
19 essa condição. O problema, mais uma vez, é o critério. Nenhuma lei, federal ou
20 estadual, define quais as características o candidato deve levar em conta para
21 se declarar. Não se define sequer se a avaliação é fenotípica ou genotípica e,
22 muito menos, quais os traços que devem ser considerados pelo interessado, ao
23 se olhar no espelho, ou avaliar sua experiência de vida pretérita". Neste sentido
24 é que o recorrente se declarou pardo. O Dr. Négis M. Rodarte fez menção às
25 legislações que regem o tema e citou pareceres de outros juristas em situações
26 análogas nas quais foi verificado que todas as leis que estabelecem ações

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 5

1 afirmativas em matéria de política racial, apontam que a autoidentificação é o
2 critério a ser observado, não se excluindo a possibilidade de que candidatos
3 que tenham ascendentes pardos e negros, ainda que não possuam traços
4 fenotípicos inequivocadamente associados a tal etnia, possam autodeclarar-se
5 pardos. Mencionou o Edital que regeu a matrícula, o qual não fazia qualquer
6 menção à necessidade de comprovação de fenótipo necessário à declaração
7 étnico-racial e enfatizou que as regras nele contidas somente poderiam ser
8 afastadas quando ilegais ou inconstitucionais. Enfatizou ainda, que o
9 cancelamento da matrícula do recorrente baseado na conclusão de que não
10 apresenta as características fenotípicas exigidas, uma vez que o critério
11 adotado pela universidade foi apenas a exigência da autodeclaração, sem
12 previsão de avaliação posterior para ratificação da matrícula é totalmente ilegal.
13 Por fim solicitou a reforma da decisão proferida pela Portaria nº 279/2018 em
14 sua totalidade, tornando-se definitivamente válida a matrícula do recorrente,
15 bem como nulo todos os atos e efeitos dela decorrentes; e agradeceu pela sua
16 participação. Terminada a defesa oral do procurador do recorrente, o Senhor
17 Presidente colocou o assunto em discussão e passou a palavra ao conselheiro
18 Fellipe Guerra David Reis, também membro da Comissão encarregada de
19 averiguar a veracidade da autodeclaração do recorrente. Inicialmente, o
20 conselheiro Fellipe Guerra David Reis historiou acerca dos trabalhos realizados
21 pela Comissão destacando que esta, na ausência de rito próprio, pautou-se
22 pelo procedimento do Processo Administrativo Disciplinar pelo fato de este
23 instrumento prever o mais amplo direito ao contraditório e ampla defesa. Além
24 disso, afirmou que a Comissão deliberou não somente pela análise de
25 características fenotípicas dos denunciados, mas também pela verificação da
26 existência de sentimento de pertencimento daqueles ao grupo étnico-racial

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 6

1 declarado. O conselheiro explicou, ainda, que a Comissão analisou
2 documentos e cópias reprográficas de fotografias apresentados pelos
3 denunciados, bem como procedeu a oitiva destes e das testemunhas por eles
4 arroladas. Após as considerações iniciais, o conselheiro falou especificamente
5 sobre o caso do recorrente. Disse que a Comissão não pôde constatar a
6 existência de características fenotípicas pretas ou pardas no denunciado ou,
7 com base na documentação apresentada, em parentes em linha reta de graus
8 próximos. Destacou, ainda, que uma das testemunhas arroladas pela própria
9 defesa afirmou que o recorrente era “clarinho”. Por fim, falou da decisão
10 unânime da Comissão que entendeu como improcedente a autodeclaração
11 utilizada pelo recorrente em sua matrícula, após esgotar todos os ângulos do
12 processo e da legislação. A conselheira Juliana Nogueira Santos falou da
13 diversidade de estudantes na instituição e realçou o fato de o estudante ter
14 participado de processo seletivo em outra universidade, valendo-se apenas das
15 cotas para egressos de escolas públicas. O conselheiro Euzébio Luiz Pinto
16 corroborou com a fala da conselheira Juliana Nogueira Santos e citou
17 manifestações que evocam condutas e não conceitos. Enfatizou que não
18 reconhece no recorrente hábitos e condutas africanas e propôs a manutenção
19 do cancelamento da matrícula. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior
20 questionou os membros da Comissão quanto a existência de jurisprudência
21 sobre o tema. O conselheiro Fellipe Guerra David Reis esclareceu que a
22 maioria das jurisprudências diz respeito aos servidores públicos e que o
23 Supremo Tribunal Federal já se posicionou sobre a questão. Esclareceu
24 também que havia previsão no item 8.6 do Edital SISU/MEC sobre a
25 possibilidade de averiguação posterior e consequências de declarações falsas
26 por parte dos candidatos. O Senhor Presidente informou que atualmente os

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 7

1 Editais são claros quanto aos procedimentos e falou do dever da administração
2 pública de apurar quaisquer irregularidades denunciadas. Após ampla
3 discussão, esgotadas as inscrições de conselheiros e os argumentos
4 apresentados, deliberou-se por unanimidade, por negar provimento ao recurso
5 e manter integralmente a decisão proferida por meio da Portaria nº 279/2018.
6 Os conselheiros Fellipe Guerra David Reis, Joaquim Paulo da Silva e Thales
7 Augusto Barçante, a pedido da presidência deste Conselho, pelo fato de terem
8 participado como membros da Comissão de Verificação, se retiraram do
9 plenário no momento da votação. **Oitavo.** Recurso interposto pelo Senhor
10 Arthur Costa Pirovani Machado, em face da decisão proferida por meio da
11 Portaria nº 280/2018, que determinou o cancelamento da matrícula do
12 recorrente no curso de graduação em Medicina da UFLA. Da mesma forma
13 como tratado no item anterior da ata desta reunião, o Senhor Presidente
14 historiou acerca do recurso que, como no caso anterior, teve início a partir de
15 denúncia anônima registrada na Ouvidoria da UFLA sob o nº 2887, sendo a
16 denúncia também avaliada pela mesma Comissão designada para o caso
17 anterior. O conselheiro Fellipe Guerra David Reis informou que o processo
18 contém peças similares e que foi acompanhado pelo mesmo procurador do
19 recurso interposto pelo senhor Lucas Gonçalves Carneiro Braathen. No caso
20 em tela, a Comissão também não verificou traços condizentes com a
21 declaração do recorrente. Verificou-se que o recorrente possui cor de pele e
22 outras características do grupo étnico-racial branco e não pardo. Pelas provas
23 apresentadas, verificou-se ainda que, muito embora alguns poucos membros
24 de sua família de graus mais distantes, pudessem ser considerados pardos, as
25 características fenotípicas deles não se reproduzem no recorrente. A Comissão
26 também não vislumbrou o sentimento de pertença do recorrente ao grupo

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 8

1 étnico-racial declarado, sentimento este que desenvolve-se na pessoa desde a
2 infância, por meio de um efetivo convívio e reconhecimento para com os seus
3 pares. Diante do exposto e com amparo nos documentos constantes dos autos
4 do recurso, deliberou-se por unanimidade, pela manutenção da sanção prevista
5 na Portaria nº 280/2018. Da mesma forma e pelos mesmos motivos
6 supracitados, os integrantes da Comissão de Verificação não participaram da
7 votação. Às dezenove horas e quarenta e três minutos, a reunião foi
8 interrompida, e reiniciada às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e
9 oito de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão dos Conselhos, Prédio da
10 Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo,
11 Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes conselheiros: Édila Vilela de
12 Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José Guimarães, João
13 Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio
14 Coimbra Borges, Moacir de Souza Dias Júnior, Carlos Eduardo Silva Volpato,
15 Mauricéia Silva de Paula Vieira, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de
16 Sousa Bueno Filho, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Antônio Carlos
17 Cunha Lacreta Júnior, Wilson César de Abreu, Maria das Graças Cardoso,
18 Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad, Roberto Alves
19 Braga Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual,
20 Júlio Neil Cassa Louzada, Luciano José Pereira, Mirléia Aparecida de
21 Carvalho, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto
22 Pereira, Fellipe Guerra David Reis, Ernesto Lippi Neto, Júlio César Teixeira
23 Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos, Juliana Resende
24 Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira
25 Costa, Fábio Fernandes Chaves e Tânia Maria Giarolla de Matos. Inicialmente
26 o Senhor Presidente falou da importância desta reunião, bem como dos

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 9

1 assuntos pautados, inerentes aos recursos interpostos contra resultados de
2 concursos públicos para provimentos de cargos do magistério superior, cuja
3 homologação dos resultados tem prazo fixado pelo Ministério do Planejamento,
4 haja vista o ano eleitoral. Na sequência justificou a ausência dos conselheiros
5 Luiz Henrique Rezende Maciel, Márcia Fonseca de Amorim e Isabela Dias
6 Neves. Dando continuidade à reunião iniciada em 21 de junho último, foram
7 tratados os seguintes assuntos: **Nono.** Recurso interposto pelo candidato
8 Kassio Ferreira Mendes contra o resultado do concurso público para a área
9 “Proteção de Plantas: subárea manejo de plantas daninhas”, objeto do Edital
10 PRGDP nº 18/2018. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro
11 Sérgio Martins de Souza, que, pela Câmara de Legislação deste Conselho,
12 discorreu sobre as alegações do recorrente, que em síntese questionaram a
13 área do concurso, a nota obtida na prova escrita e a qualificação da banca
14 examinadora. O conselheiro informou que a banca examinadora, após análise,
15 pontuou as argumentações do recorrente, concluindo que não houve nenhuma
16 afronta ao ordenamento jurídico que regeu o concurso, tratando-se apenas de
17 mero descontentamento do candidato com as notas a ele atribuídas. O
18 conselheiro Euzébio Luiz Pinto corroborou com os esclarecimentos do
19 conselheiro Sérgio, e alertou para os comentários do recorrente quanto à
20 banca examinadora. O conselheiro Rubens José Guimarães se manifestou
21 pelo Departamento de Agricultura esclarecendo que o Departamento atua em
22 uma grande diversidade de áreas de conhecimento e que busca um docente
23 multidisciplinar, razão da área do concurso. Quanto à reputação da banca,
24 todos os membros declararam, conforme determinado pela norma vigente, a
25 inexistência de qualquer vínculo com os candidatos. Todos os ritos foram
26 seguidos sem qualquer ilegalidade. O conselheiro Eduardo Alves, membro da

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 10

1 banca examinadora, refutou as alegações do recorrente e o conselheiro Júlio
2 César Teixeira Júnior questionou se a UFLA deveria contra-argumentar as
3 declarações do candidato quanto às suas ofensivas à banca. O Senhor
4 Presidente sugeriu a possibilidade de uma análise junto à Câmara de
5 Legislação deste Conselho, sobre tal procedimento. Esgotadas as discussões,
6 foi acatado o parecer da Câmara de Legislação deste Conselho, negado o
7 provimento ao recurso e mantida a decisão de primeira instância proferida pela
8 banca examinadora do certame. O conselheiro Eduardo Alves não participou
9 da votação e foi registrada uma abstenção de voto. **Décimo.** Recurso
10 interposto pelo candidato Paulo Vinicius da Silva contra o resultado do
11 concurso público para a área “Proteção de Plantas: subárea manejo de plantas
12 daninhas”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. O Senhor Presidente passou a
13 palavra ao conselheiro Thales Augusto Barçante, presidente da Câmara de
14 Legislação deste Conselho, que contextualizou sobre as alegações do
15 recorrente, que em síntese solicitou a revisão da nota atribuída à sua prova
16 didática. A banca examinadora, em seu parecer, argumentou corretamente
17 sobre o pleito do candidato, não sendo detectada nenhuma afronta ao Edital
18 que regeu o concurso e nem quanto aos parâmetros de suficiência dos itens de
19 avaliação, a partir da especificidade técnica dos temas versados, que são de
20 competência exclusiva da banca, não restando demonstrado qualquer
21 irregularidade, mas mero descontentamento do recorrente quanto as suas
22 notas. Após o exposto, o recurso foi votado e negado o seu provimento. O
23 professor Eduardo Alves também não participou da votação deste recurso, pelo
24 mesmo motivo explicitado anteriormente. **Décimo Primeiro.** Recurso interposto
25 pelo candidato Ricardo Alcántara de la Cruz contra o resultado do concurso
26 público para a área “Proteção de Plantas: subárea manejo de plantas

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 11

1 daninhas”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. O Senhor Presidente passou a
2 palavra ao conselheiro Moacir de Souza Dias Júnior, da Câmara de Legislação
3 deste Conselho, que prestou esclarecimentos sobre os questionamentos do
4 candidato, o qual solicita o embargo temporário do concurso até a verificação
5 pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sobre os vínculos
6 profissionais existentes entre os professores Eduardo Alves e Flávio Henrique
7 Vasconcelos de Medeiros, e a candidata Fernanda Carvalho Lopes de
8 Medeiros, visto que a seu ver a banca examinadora infringiu o inciso II do art.
9 20 da Resolução CUNI 006/2018, que versa sobre as normas de concurso
10 público para provimento de cargos da carreira do magistério superior; bem
11 como apresentou questionamentos sobre os trâmites do concurso em relação
12 aos procedimentos da banca quanto às provas escrita e didática e de defesa
13 do plano de trabalho. A candidata Fernanda Carvalho Lopes de Medeiros
14 apresentou alegações nos termos do § 4º do art. 46, da Resolução CUNI
15 006/2018 e a banca examinadora, após análise, emitiu parecer contestando as
16 alegações do recorrente, esclarecendo que o relacionamento entre o Professor
17 Eduardo Alves e o esposo da candidata é estritamente profissional, necessário
18 ao desenvolvimento das atividades laborais de ambos na UFLA; e que os
19 procedimentos adotados pela banca nas provas, estão em consonância com os
20 dispositivos do Edital e da Resolução CUNI 006/2018. Conforme atestado pela
21 Câmara de Legislação deste Conselho não restou configurada qualquer
22 ilegalidade, mas mero descontentamento do candidato recorrente. O
23 conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira comentou que candidato fez
24 acusações graves contra a banca do concurso e deveria responder por isso. O
25 conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada demonstrou sua preocupação com o
26 questionamento do candidato sobre a reunião realizada entre os membros da

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 12

1 banca, após a realização da prova didática e da prova de defesa do plano de
2 trabalho. A seu ver, a norma de concurso deve ser alterada visando dar mais
3 transparência nestas avaliações. Esgotadas as discussões, o recurso foi
4 votado e negado o seu provimento, com uma abstenção de voto. Igualmente ao
5 recurso julgado anteriormente, o professor Eduardo Alves também não
6 participou da votação. **Décimo Segundo.** Recurso interposto pelo candidato
7 Maxwell Coura Oliveira contra o resultado do concurso público para a área
8 “Proteção de Plantas: subárea manejo de plantas daninhas”, objeto do Edital
9 PRGDP nº 18/2018. O recurso ora interposto foi contextualizado pelo
10 conselheiro Thales Augusto Barçante e em tese, questiona a nota atribuída ao
11 recorrente na prova de defesa do plano de trabalho. A banca examinadora do
12 concurso analisou as alegações do recorrente e apresentou seus critérios, não
13 sendo verificada qualquer afronta ou infração aos procedimentos previstos no
14 Edital PRGDP nº 18/2018. A Câmara de Legislação deste Conselho, em
15 análise da documentação apresentada pela banca examinadora, detectou que
16 em três dos cinco registros de notas não havia a fundamentação das razões
17 das notas atribuídas, infringindo-se assim o § 6º do art. 32 da Resolução CUNI
18 nº 006/2018. Neste sentido decidiu-se pela revisão do ato, para a
19 fundamentação prevista na Resolução em referência. Com efeito, não restou
20 qualquer irregularidade, mas mero descontentamento do candidato. Colocado o
21 assunto em discussão, vários conselheiros se manifestaram, ora pelo
22 cumprimento às normas que devem ser seguidas rigorosamente pelas bancas
23 examinadoras, ora pelo dever da administração pública de revisão de seus
24 atos, quando falhas forem detectadas. A carência das fundamentações citadas
25 foi suprida aplicando-se o princípio da instrumentalidade das formas, ou seja, o
26 ato atingiu a finalidade sem causar prejuízo a nenhuma das partes. Claro ficou

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 13

1 que, nenhuma ilegalidade com relação às notas atribuídas foi detectada, e que
2 em nenhum momento o candidato, em suas alegações questionou as razões
3 das notas e ele atribuídas. O vício é totalmente sanável sem que haja qualquer
4 prejuízo à lisura do processo e ao resultado do concurso. Diante do exposto
5 deliberou-se por devolver o recurso à banca examinadora para que esta
6 apresente o memorial descritivo preenchido com as notas auferidas no plano
7 de trabalho. Após a devida correção, o recurso deverá ser submetido
8 novamente à análise deste Conselho para deliberação final. **Décimo Terceiro.**
9 Recurso interposto pelo candidato Rodrigo de Góes Esperon Reis contra o
10 resultado do concurso público para a área “Fisiologia de sementes e biologia
11 molecular aplicada em sementes”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. Para
12 discorrer sobre o interposto, o Senhor Presidente passou a palavra ao
13 conselheiro Moacir de Souza Dias Júnior, que fez a análise do mesmo, pela
14 Câmara de Legislação. O conselheiro esclareceu que o recorrente solicita a
15 reavaliação da prova escrita e o recálculo das notas, alegando discrepância
16 nas notas atribuídas à candidata Heloisa Oliveira dos Santos, com evidência de
17 equívoco na nota ou no critério de correção do avaliador que atribuiu a esta
18 candidata, a maior e mais discrepante pontuação em relação aos demais
19 membros da banca examinadora. A Câmara, após a análise das
20 argumentações da banca examinadora, salientou que o juízo formulado pelos
21 membros da banca, com seus critérios científicos e pedagógicos, deve ser
22 respeitado. A correção da prova escrita é realizada por cada examinador
23 individualmente e com autonomia para avaliar cada critério. As discrepâncias
24 em notas individuais que emergem da autonomia e da individualidade de cada
25 avaliador, indica legitimidade por parte da banca que, em sua experiência
26 profissional individual, foi capaz de detectar pontos positivos ou negativos de

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 14

1 cada candidato sob sua ótica. Rever os critérios utilizados pela banca incidiria
2 em revisão do mérito administrativo. O próprio Superior Tribunal de Justiça
3 alega que não é cabível substituir-se a banca examinadora do certame para
4 reexaminar questões de prova. Com efeito, não restou configurada qualquer
5 ilegalidade, mas mero descontentamento do candidato. Esgotada a discussão,
6 deliberou-se por negar provimento ao recurso interposto pelo candidato
7 Rodrigo de Góes Esperon Reis e manter a decisão de primeira instância
8 proferida pela banca examinadora do certame. **Décimo Quarto.** Recurso
9 interposto pelo candidato Anderson Tadeu Silva contra o resultado do concurso
10 público para a área “Fisiologia de sementes e biologia molecular aplicada em
11 sementes”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. Da mesma forma como tratado
12 no item anterior, o conselheiro Moacir de Souza Dias Júnior falou sobre o
13 recurso, cujo recorrente insurgiu contra o resultado final do concurso,
14 solicitando a anulação do certame argumentando irregularidades na
15 composição da banca examinadora e/ou a reavaliação da prova escrita,
16 alegando discrepância nas notas atribuídas à candidata Heloisa Oliveira dos
17 Santos por um membro da banca examinadora em relação aos demais
18 membros. A candidata Heloisa Oliveira dos Santos apresentou contrarrazões
19 às especulações do recorrente e a banca examinadora em seu parecer
20 declarou que o recurso ora interposto não tem qualquer amparo legal não
21 havendo nenhuma afronta ao ordenamento jurídico e, portanto, concluiu tratar-
22 se somente de descontentamento do recorrente com o resultado final do
23 concurso. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior sugeriu que os recursos
24 deveriam ser analisados primeiramente quanto ao juízo de admissibilidade,
25 cabendo às bancas examinadoras o julgamento da legalidade dos mesmos
26 com relação às normas inerentes à matéria e ao Edital norteador. Deliberou-se

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 15

1 por acatar o parecer da Câmara de Legislação deste Conselho, negar
2 provimento ao recurso e manter o resultado estabelecido pela banca
3 examinadora. **Décimo Quinto.** Recurso interposto pelo candidato Luís Otávio
4 Alvarenga Andrade contra o resultado do concurso público para a área
5 “Cirurgia Geral”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. Discorreu sobre o pleito
6 do recorrente Luís Otávio Alvarenga Andrade, o conselheiro Sérgio Martins de
7 Souza, que esclareceu tratar-se de questionamentos inerentes à prova de
8 títulos. A banca examinadora, sob a presidência da professora Cristina
9 Delarete Drummond, respondeu a todos os questionamentos do recorrente e
10 refez a pontuação referente à experiência profissional. Foi constatado que a
11 nota correspondente a um ano de experiência profissional do recorrente havia
12 sido lançada em coluna errada na tabela de pontuação. Com isso, o erro foi
13 corrigido e uma nova nota da prova de títulos foi gerada, alterando-se o
14 resultado final do concurso. Diante dos fatos e amparados nos pareceres da
15 banca e da Câmara, o recurso foi provido, alterando-se de 27,3 para 31,0 a
16 nota atribuída à prova de títulos, e conseqüentemente de 238,1 para 241,8 a
17 nota final do concurso. Às dezenove horas e quarenta minutos, a reunião foi
18 interrompida, e reiniciada às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e
19 nove de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão dos Conselhos, Prédio da
20 Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo,
21 Reitor da UFLA e estavam presentes os conselheiros Édila Vilela de Resende
22 Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José Guimarães, João Cândido de
23 Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra
24 Borges, André Chagas Ferreira de Souza, Moacir de Souza Dias Júnior, Luiz
25 Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de
26 Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho,

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 16

1 Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Wilson César de Abreu, Maria das
2 Graças Cardoso, Thales Augusto Barçante, Roberto Alves Braga Júnior, João
3 Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa
4 Louzada, Luciano José Pereira, Mirléia Aparecida de Carvalho, Adelir
5 Aparecida Saczk, Fellipe Guerra David Reis, Ernesto Lippi Neto, Júlio César
6 Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos, Juliana
7 Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales e Luiz Paulo Brianezi Valim. Dando
8 continuidade à reunião iniciada em 21 de junho último, foram tratados os
9 seguintes assuntos: **Décimo Sexto.** Recurso interposto pela candidata Flávia
10 Gazze Ticyly contra o resultado do concurso público para a área “Oftalmologia”,
11 objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. O Senhor Presidente passou a palavra ao
12 conselheiro Sérgio Martins de Souza, que discorreu sobre a complexidade do
13 recurso. Contextualizou sobre as alegações da recorrente que, insatisfeita com
14 o resultado, com a composição da banca e com os procedimentos adotados
15 durante a realização do concurso, interpôs o presente recurso. Os principais
16 questionamentos da recorrente foram em relação à violação dos arts. 19, 34 e
17 42 da Resolução CUNI 006/2018 e conseqüentemente do Edital PRGDP nº
18 18/2018; a qualificação da banca examinadora designada pela Portaria nº
19 412/2018 e; as notas a ela atribuídas na prova didática. Em síntese, requer que
20 o presente recurso seja recebido, provido para que se reconheçam as
21 violações, para que o resultado do concurso seja anulado sem homologação,
22 ou sucessivamente revisto parcialmente, com o acréscimo da nota da prova
23 didática da recorrente e a exclusão da nota da prova de títulos da outra
24 candidata concorrente. A banca examinadora respondeu aos questionamentos
25 mantendo os resultados originais. A Câmara de Legislação deste Conselho
26 contestou as alegações da banca quanto ao procedimento adotado em relação

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 17

1 à utilização, pela candidata, de modelo em plástico ocular e retinoscópio
2 durante a prova didática, o que não foi solicitado previamente à presidência da
3 banca. A Câmara entendeu que a interpretação, pela banca, dos dispositivos
4 expressos no § 6º do art. 30 da Resolução CUNI 006/2018, também expresso
5 no item 5.9.6 do Edital PRGDP nº 18/2018, levou a banca a agir com extremo
6 rigor na penalização uniforme dos membros, com cinco pontos descontados
7 neste quesito. Entendeu também que houve conflitos entre os procedimentos
8 descritos no Edital e na Resolução CUNI 006/2018, bem como nos
9 entendimentos dos procedimentos recomendados pela Resolução. Considerou
10 que, de acordo com as normas é de competência do candidato portar os
11 materiais necessários à realização das provas, sem ser punido por isso, visto
12 que a banca é proibida de fornecer. O procedimento de receber o material a ser
13 utilizado por todos os candidatos, antes do início das provas de cada dia, se
14 refere à situação que não permite a realização de todas as provas em um
15 mesmo dia, o que não foi o caso neste concurso. Por fim, balizados nos
16 argumentos apresentados pela banca examinadora e pelos fatos citados, foi
17 julgado que a candidata recorrente poderia interpretar que é sua competência
18 portar os materiais necessários à aula didática e que não precisaria pedir
19 autorização. Se este foi o caso não poderia ser punida. Em discussão, o
20 conselheiro Fellipe Guerra David Reis afirmou que não havia incongruência
21 entre as previsões do Edital e a Resolução CUNI 006/2018. Disse, ainda, que
22 os dispositivos mencionados pela Câmara de Legislação deveriam ser
23 interpretados de maneira sistemática e que, portanto, a solicitação de recursos
24 do candidato ao presidente da banca só se aplicaria para aqueles a serem
25 disponibilizados pela UFLA. O conselheiro destacou, contudo, que o desconto
26 de pontos da recorrente, combinado pela banca, durante a realização do

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 18

1 certame, por violar diretamente o Edital e a Resolução CUNI 006/2018, não
2 poderia ser considerado como vício sanável. Em virtude dessas
3 irregularidades, propôs a anulação do concurso. O conselheiro Luís Cláudio
4 Paterno Silveira comentou que "pedir autorização para utilizar material" não
5 está previsto na norma de concurso, e que o candidato deve apenas informar
6 sobre o material que vai utilizar. Citou exemplo de um concurso no
7 Departamento de Entomologia no qual o candidato utilizou um inseto na sua
8 aula didática, demonstrando criatividade. Salientou ainda que na norma, a
9 expressão "ensejará" significa a não obrigatoriedade. A seu ver, a banca não
10 respondeu aos questionamentos da recorrente. Apóia a proposta de anulação
11 do certame. O conselheiro Luiz Henrique Rezende Maciel, vice-presidente da
12 banca examinadora, se manifestou esclarecendo sobre os critérios utilizados
13 pela banca, enfatizando que não houve qualquer predisposição em prejudicar a
14 recorrente e que a candidata aprovada demonstrou competência no concurso.
15 O Senhor Presidente reforçou que os procedimentos técnicos utilizados pela
16 banca não são questionáveis, somente a legalidade no cumprimento dos
17 dispositivos legais expressos no Edital, que é mandatário do certame. O
18 conselheiro Júlio César Teixeira Júnior fez menção ao § 6º do art. 30 da
19 Resolução CUNI 006/2018. A UFLA só fornece o mínimo necessário
20 considerado básico para a efetivação de uma aula. A norma é omissa quanto
21 ao material a ser disponibilizado e deve ser aprimorada. O conselheiro Fellipe
22 Guerra David Reis concordou com o conselheiro Júlio César Teixeira Júnior,
23 enfatizou que o rito expresso nas normas de concurso e no Edital não foram
24 seguidos e reforçou a proposta de anulação. O conselheiro Roberto Alves
25 Braga Júnior corroborou com a discussão enfatizando que os erros são
26 insanáveis. Demonstrou preocupação de essa situação se tornar um

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 19

1 precedente para os concursos vindouros. Concordou que a norma deve ser
2 revista e aprimorada para não gerar dúvidas como essas. O conselheiro Júlio
3 Sílvio de Sousa Bueno Filho discordou da proposta de anulação, uma vez que
4 outros recursos foram devolvidos à banca para correção. A seu ver, penalizar
5 os candidatos por portarem materiais, não está previsto claramente na norma.
6 O conselheiro Euzébio Luiz Pinto questionou as consequências de uma
7 anulação. O Senhor Presidente esclareceu que os candidatos podem recorrer
8 judicialmente o que prejudicaria sobremaneira a efetivação do professor para o
9 quadro permanente da UFLA, uma vez que os recursos judiciais são morosos.
10 Após ampla discussão e entendimentos, o recurso foi provido, resultando-se na
11 anulação do concurso. **Décimo Sétimo.** Recurso interposto pela candidata Ana
12 Catarina Lima de Oliveira Machado contra o resultado do concurso público para
13 a área “Fitotecnia/Manejo e Produção de Cana de Açúcar e Culturas de
14 Potencial Energético”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. Os esclarecimentos
15 sobre o recurso foram prestados pelo presidente da Câmara de Legislação
16 deste Conselho, conselheiro Thales Augusto Barçante, que elencou os
17 questionamentos da recorrente, que em síntese versam sobre os critérios de
18 avaliação, possíveis infrações editalícias e a revisão das notas atribuídas nas
19 provas didáticas, de defesa do plano de trabalho e da prova de títulos. A banca
20 examinadora analisou o recurso apresentando os critérios utilizados na
21 avaliação da recorrente, que são de competência exclusiva da banca, a qual
22 constrói sua própria percepção em função do que é apresentado pelos
23 candidatos. Conforme atestado pela banca, a avaliação da recorrente se
24 restringiu aos itens elencados no Edital do concurso, sendo que o juízo
25 formulado pela banca não foi demonstrado pela recorrente como afronta ao
26 ordenamento jurídico. A Câmara de Legislação deste Conselho, em análise da

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 20

1 documentação apresentada pela recorrente no recurso, detectou que um, dos
2 cinco registros de notas da prova didática não apresentaram fundamentação ou
3 memorial descritivo das razões das notas atribuídas em alguns dos quesitos
4 avaliados, infringindo assim o § 4º do art. 31 da Resolução CUNI nº 006/2018.
5 A banca não contestou ou justificou este tópico questionado pela recorrente.
6 Outro fato questionado pela recorrente é o não cumprimento do § 1º do art. 32,
7 e conseqüentemente o não cumprimento do parágrafo único do art. 4º, ambos
8 da Resolução CUNI 006/2018. A banca confirmou o procedimento adotado,
9 pois entendeu que, pelo fato de a prova de defesa do plano de trabalho ser
10 classificatória, não desclassificou uma das candidatas por não entregar o plano
11 de trabalho, somente não o considerou no momento da avaliação. Os membros
12 da Câmara de Legislação consideraram que a banca se equivocou em não
13 desclassificar a candidata por falta de apresentação de documento obrigatório
14 e por criar procedimento avaliativo não previsto no Edital. De efeito não restou
15 qualquer irregularidade, mas mero descontentamento da recorrente com as
16 notas a ela atribuídas, porém as falhas detectadas pela Câmara de Legislação
17 levaram à revisão do ato administrativo, pela banca examinadora, o que não
18 alterará o resultado do concurso, sendo totalmente sanável o vício. Colocado o
19 assunto em discussão, o conselheiro João Cândido de Souza, como membro
20 da banca examinadora, esclareceu que a banca não se preocupou em
21 desclassificar a candidata pela falta cometida, pois sabia que a nota atribuída
22 seria zero. O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira comentou que a banca
23 jamais deve se interagir com os candidatos. Da mesma forma, como tratado
24 em recurso julgado anteriormente, e visto que o vício é totalmente sanável sem
25 que haja qualquer prejuízo à lisura do processo e ao resultado do concurso,
26 deliberou-se por devolver o recurso à banca examinadora para que esta

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 21

1 apresente as justificativas das notas atribuídas, que não constam do memorial
2 descritivo de notas da prova didática da recorrente. Após a devida correção, o
3 recurso deverá ser submetido novamente ao Conselho, para análise e
4 deliberação final. **Décimo Oitavo.** Recurso interposto pela candidata Monique
5 Müller Lopes Rocha contra o resultado do concurso público para a área
6 “Matemática”, objeto do Edital PRGDP nº 18/2018. Discorreu sobre o recurso
7 ora interposto, o conselheiro Thales Augusto Barçante. A recorrente questionou
8 a nota a ela atribuída, pela banca examinadora, na prova de títulos. A banca,
9 em sua manifestação, discorreu sobre os critérios utilizados na avaliação, e
10 apresentou justificativas informando que, a avaliação da candidata se restringiu
11 aos itens elencados no Edital, não restando configurada nenhuma ilegalidade,
12 mas somente o descontentamento do candidato com as suas notas. A Câmara
13 de Legislação após análise do pleito do recorrente e da manifestação da banca
14 detectou que esta, reconsiderou a pontuação do item 2.1.1 referente às
15 atividades de ensino previstas no anexo da Resolução CUNI 006/2018, com
16 base em documentos obtidos pela própria banca e não fornecidos pelo
17 candidato, alterando-se a pontuação obtida neste item. A Câmara entendeu
18 que não caberia à banca buscar informações complementares aos documentos
19 apresentados pelos candidatos e sugeriu que a nova pontuação não seja
20 validada. Em discussão, os conselheiros concordaram com o parecer exarado
21 pela Câmara de Legislação deste Conselho e deliberou, com uma abstenção
22 de voto, por devolver o recurso à banca examinadora para que esta
23 reconsidere sua decisão e não compute a pontuação obtida no item 2.1.1. Após
24 a devida correção, o recurso deverá ser submetido novamente à análise deste
25 Conselho, para deliberação final. **Décimo Nono.** Recurso interposto pela
26 candidata Adriana Cristina de Oliveira contra o resultado do concurso público

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 22

1 para a área “Educação Infantil”, objeto do Edital PRGDP nº 59/2017. O
2 conselheiro Júlio César Teixeira Júnior contextualizou o recurso, pela Câmara
3 de Legislação, no qual a recorrente alegou que a queda de energia ocorrida
4 durante a sua prova didática a prejudicou na exposição, bem como solicitou
5 informações sobre a sua pontuação. A banca examinadora em seu parecer
6 discorreu sobre os critérios por ela utilizados para justificar as notas atribuídas
7 à recorrente. Ademais com relação ao corte de energia, a banca esclareceu
8 que o incidente ocorreu nos quinze minutos finais da aula e esta não foi
9 paralisada, tendo a recorrente consultado o material impresso e slides via
10 notebook, o que em nada comprometeu a avaliação realizada pela banca. A
11 Câmara de Legislação não comprovou nenhuma irregularidade ou ilegalidade
12 na atuação da banca. Em discussão, foi acatado o parecer exarado pela
13 Câmara e negado o provimento do recurso. **Vigésimo.** Recurso interposto pela
14 candidata Bárbara Cristina Heitor Silva contra o resultado do concurso público
15 para a área “Educação Infantil”, objeto do Edital PRGDP nº 59/2017. A
16 recorrente insurgiu contra as notas a ela atribuídas na provas didática e de
17 títulos. A banca apresentou parecer quanto às alegações, inclusive informou e
18 esclareceu sobre os critérios utilizados para a atribuição das notas, atendendo
19 parcialmente o pleito. Em discussão, foi acatado o parecer da banca
20 examinadora, provendo-se parcialmente o recurso com a alteração da nota de
21 prova de títulos de 2,8 para 3,2 e da nota da prova de didática de 21 para 21,1,
22 e conseqüentemente a nota final de 56,9 para 57,4, sem alteração do resultado
23 do concurso. **Vigésimo Primeiro.** Recurso interposto pela candidata Thays
24 Pierangeli contra o resultado do concurso público para a área “Educação
25 Infantil”, objeto do Edital PRGDP nº 59/2017. O conselheiro Júlio César
26 Teixeira Júnior falou sobre o recurso, cuja recorrente insurgiu contra a nota

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 23

1 atribuída à prova didática, alegando que mesmo impossibilitada de pedir vistas
2 da avaliação, entendeu que cumpriu os critérios estabelecidos pelo Edital,
3 justificando o seu desempenho para cada um dos critérios. A banca
4 examinadora, em seu parecer, esclareceu sobre o pleito da recorrente não
5 sendo detectada nenhuma afronta ou infração aos procedimentos previstos no
6 Edital do certame, tratando-se apenas de descontentamento da recorrente
7 quanto às notas recebidas. Diante do exposto, deliberou-se por negar
8 provimento ao recurso e manter a decisão proferida pela banca. **Vigésimo**
9 **Segundo.** Solicitação do docente Luiz Eduardo Teixeira Ferreira, lotado no
10 Departamento de Engenharia, referente à nulidade da sua avaliação de estágio
11 probatório, bem como a substituição dos membros da comissão designada pela
12 Portaria 210/2016 da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),
13 encarregada da avaliação do requerente. O conselheiro Sérgio Martins de
14 Souza analisou a solicitação pela Câmara de Legislação deste Conselho e
15 esclareceu que o docente, insatisfeito com o resultado de sua avaliação,
16 encaminhou requerimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de
17 Pessoas (PRGDP) solicitando a nulidade da avaliação procedida e a
18 substituição da comissão avaliadora. A PRGDP por meio de sua Assessoria
19 Técnica de Legislação e Normas emitiu parecer fundamentado e conclusivo de
20 que, a avaliação foi realizada conforme normativa vigente. As notas foram
21 justificadas, e a comissão foi devidamente constituída, não havendo justificativa
22 para sua destituição. Ademais, o docente não solicitou reconsideração da
23 decisão à comissão, tempestivamente. A Assessoria Técnica de Legislação e
24 Normas sugeriu, conforme consta dos autos do processo, o indeferimento da
25 solicitação. A Câmara de Legislação acompanhou o parecer da Assessoria
26 Técnica de Legislação e Normas, visto que não houve ilegalidade na avaliação

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 24

1 do docente, nem na composição da comissão avaliadora, sendo o fato
2 superado e intempestivo. O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato também
3 se manifestou pelo Departamento de Engenharia, informando que a avaliação
4 foi discutida com o docente e que o mesmo concordou com a avaliação. Falou
5 da nota atribuída à didática do docente, e das várias denúncias contra o
6 mesmo na Ouvidoria da UFLA, por parte de estudantes. Houve manifestações
7 por parte dos conselheiros, de que as denúncias não devem ser consideradas
8 na avaliação e que o fato de o docente assinar a avaliação não significa que
9 concordou, mas tomou ciência. Após discussões e diante dos documentos que
10 compõem a solicitação, deliberou-se por acatar o parecer da Câmara de
11 Legislação. Foi registrada uma abstenção de voto. Às vinte horas e quinze
12 minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada às dezessete horas e
13 cinquenta minutos do dia três de julho do ano de dois mil e dezoito, no Salão
14 dos Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José
15 Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes
16 conselheiros: Édila Vilela de Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens
17 José Guimarães, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira,
18 Moacir de Souza Dias Júnior, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo
19 Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio
20 Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio
21 Martins de Souza, Isabela Dias Neves, Wilson César de Abreu, Maria das
22 Graças Cardoso, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad,
23 Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, Moacir Pasqual, Júlio Neil
24 Cassa Louzada, Mirléia Aparecida de Carvalho, Daniel Augusto Pereira,
25 Ernesto Lippi Neto, Júlio César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson
26 Bernardo dos Santos, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 25

1 Paulo Brianezi Valim, Juliana Nogueira Santos, Fábio Fernandes Chaves e
2 Tânia Mara Giarolla de Matos. Inicialmente o Senhor Presidente justificou a
3 ausência dos conselheiros João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista,
4 Renato Ramos da Silva, Antônio Carlos Cunha Lacreta Júnior, Luciano José
5 Pereira, Adelir Aparecida Saczk e Hologma Maria Lima Nunes. Na sequência,
6 dando continuidade à reunião iniciada em 21 de junho último, foram tratados os
7 seguintes assuntos: **Vigésimo Terceiro**. Proposta de criação do Departamento
8 de Agronegócio e Sustentabilidade. O Senhor Presidente fez uma explanação
9 sobre a proposta que teve início com a manifestação de um grupo de docentes
10 que atuam na área de ciências agrárias e está lastreada, entre outras, na
11 promoção de um ambiente capaz de abrigar pesquisadores ligados a esta área,
12 visando dar suporte ao ensino de graduação e de pós-graduação, ao
13 desenvolvimento de projetos de pesquisas e ao desenvolvimento e inovações
14 dos cursos relacionados à área de ciências agrárias da UFLA, fortalecendo as
15 disciplinas relacionadas à agricultura de subsistência, agricultura familiar e
16 agricultura empresarial. A proposta foi encaminhada ao Departamento de
17 Administração e Economia (DAE) para análise e manifestação formal, quanto
18 ao interesse na condução do processo de criação. O DAE se manifestou
19 favorável à elaboração do projeto sendo considerado, conforme solicitado pela
20 Direção Executiva, que as disciplinas ministradas atualmente por cada docente
21 que integrará o novo Departamento, obrigatoriamente deverão ter continuidade
22 de oferta pelos docentes responsáveis pelas mesmas. O Senhor Presidente
23 enfatizou que tal proposta foi construída de forma harmônica e construtiva sem
24 afetar o ambiente de trabalho no DAE e conseqüentemente no novo
25 departamento, com a diminuição dos níveis de estresse e insatisfação dos
26 envolvidos. Informou que antes da reforma da estrutura organizacional que

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 26

1 criará escolas ou faculdades, outros departamentos serão criados com o
2 mesmo objetivo. Justificou a afirmativa da Câmara de Legislação deste
3 Conselho ao mencionar a carga horária mínima exigida no Regimento Geral da
4 UFLA para os docentes da UFLA e não contemplada na proposta. Informou
5 que o departamento proposto iniciará suas atividades ofertando as disciplinas
6 já inerentes aos cursos de ciências agrárias e com o tempo direcionará para
7 outras disciplinas relacionadas ao agronegócio. O Senhor Presidente também
8 prestou esclarecimentos e citou exemplos de outros departamentos criados,
9 cujos docentes continuaram ofertando as disciplinas que são de suas
10 responsabilidades, independentemente de sua lotação. Falou ainda que a
11 situação não poderá ser diferente, uma vez que é preciso contar com o apoio
12 dos professores que já tem suas disciplinas e carga horárias comprometidas
13 com os cursos, e que não haverá, a princípio, contratação de novos docentes
14 para este fim. Colocada a proposta em discussão, o conselheiro Euzébio Luiz
15 Pinto falou que a seu ver, existem outros pontos positivos em relação à
16 agricultura familiar, não contemplados na proposta, que vão além do
17 empreendimento, quando se considera questões humanistas e sociológicas.
18 Sugere que a proposta seja rediscutida pelo DAE após a manifestação dos
19 grupos relacionados à agricultura existentes na UFLA, e ainda seja analisada
20 por profissionais da área de humanas. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada
21 realçou que a sustentabilidade proposta no nome não está contemplada na
22 proposta e demonstrou sua preocupação com relação ao número de docentes
23 que serão removidos do DAE para o novo Departamento. Comentou que a
24 criação de departamentos não se encontra regulamentada em termos políticos,
25 não havendo estudos sobre a viabilidade, bem como as perspectivas em
26 relação ao que está sendo criado e em relação ao que foi subtraído de um para

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 27

1 se formar outro, a exemplo de estrutura física e servidores técnico-
2 administrativos. O Senhor Presidente esclareceu que a regra é se pautar no
3 que é benéfico para a instituição e que, os envolvidos sempre são ouvidos e
4 respeitados. Não há procedimento padrão para se criar, mas o bom senso e a
5 responsabilidade são preservados. O DAE tem poucos setores e não há a
6 intenção de remoção de servidores técnicos. Os remanescentes ficarão com os
7 grupos da administração de empresas, da administração pública, da sociologia
8 e administração do mundo agrícola, sendo um processo progressivo.
9 Esclareceu que geralmente a estrutura física é negociada com as partes e que
10 neste caso específico, o novo departamento será abrigado provisoriamente em
11 outro prédio até a mudança em definitivo para um novo prédio que atenderá
12 suas necessidades, e o DAE se beneficiará do espaço desocupado, que
13 poderá ser utilizado para acomodar outros setores e núcleos. A seu ver a
14 proposta tem mérito e ganhos positivos sob todos os aspectos. O conselheiro
15 Daniel Augusto Pereira fez menção ao parecer da Câmara de Legislação, falou
16 da baixa carga horária do novo departamento e que a assembleia do DAE não
17 aprovou a criação, mas sim a elaboração de um projeto. Mencionou ainda, que
18 os colegiados dos cursos envolvidos não participaram da proposição. Lembrou
19 que o Departamento de Engenharia tem projeto com demandas claras
20 aguardando sua divisão há algum tempo, e que a proposta em discussão não
21 se sustenta. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior corroborou com os
22 argumentos do conselheiro Daniel, mencionando que devemos ter critérios de
23 prioridades uma vez que já existe uma proposta de desmembramento do
24 Departamento de Engenharia para a criação de novos departamentos. O
25 Senhor Presidente lembrou que estamos com a proposta pronta para a
26 alteração da estrutura organizacional da UFLA, o que com certeza resolveria os

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 28

1 problemas de departamentos com grande número de docentes. Esclareceu que
2 a discussão da mudança organizacional foi suspensa devido a crise no governo
3 federal, o que inviabilizou temporariamente a sua implantação. Ressaltou que
4 não há disponibilidade de recursos humanos suficientes para implantar as
5 mudanças da nova estrutura e prover a UFLA para que continue se
6 desenvolvendo. Com a suspensão da discussão de alteração da estrutura, a
7 Direção Executiva tem apoiado os Departamentos, e o desmembramento do
8 Departamento de Engenharia é iminente e está sendo discutido com as partes.
9 Porém, por tratar-se de departamento com grande número de docentes e com
10 muitas áreas distintas, é um processo mais complexo que exige mais
11 negociações. Enfatizou que a experiência na divisão de departamentos tem
12 sido benéfica e será apoiada a exemplo dos Departamentos de Nutrição,
13 Física, Estatística e Estudos da Linguagem, criados recentemente. O Conselho
14 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) recomendou a este Conselho a
15 criação, condicionada à migração de todas as disciplinas de responsabilidade
16 dos professores que farão parte do novo Departamento. Deverão ser mantidas
17 as necessidades dos cursos atendidos pelos Departamentos de Administração
18 e Economia e pelo novo departamento, e não haverá discrepância em relação
19 a carga horária dos docentes envolvidos. O CEPE deverá promover a remoção
20 dos docentes e das disciplinas oportunamente com a mudança dos devidos
21 códigos. O conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira considerou que existem
22 outros docentes que podem ser inseridos e que não constam da proposição.
23 Discorda da terminologia "agronegócio" e questionou a sustentabilidade. O
24 Senhor Presidente mencionou que talvez a nomenclatura não esteja
25 apropriada, o que não descaracteriza o projeto cujo foco é nas ciências
26 agrárias. O conselheiro Roberto Alves Braga Júnior demonstrou sua satisfação

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 29

1 pelo fato de a Direção Executiva da UFLA apoiar a divisão por áreas afins,
2 porém, teceu comentários quanto à manifestação do DAE em relação às
3 disciplinas que migrarão para o novo departamento e quanto à necessidade de
4 se manifestarem com relação ao grupo de docentes que está saindo. A seu
5 ver, a divisão é um processo natural e passivos podem e devem ser corrigidos
6 de modo a prover o crescimento. Concorde que se deve ter um número mínimo
7 de docentes para se efetuar a criação de um novo departamento e que o nome
8 não deve ter um viés ideológico. O Senhor Presidente reforçou que
9 a proposta foi discutida com as partes envolvidas e que questões como
10 disciplinas e docentes que comporão o novo departamento poderão ser
11 melhoradas juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação. As disciplinas a
12 serem ofertadas deverão focar a agricultura familiar, a agricultura de
13 subsistência e o grande empreendedor. O conselheiro Rubens José
14 Guimarães comentou que se reuniu com o grupo proponente e que a proposta
15 vai de encontro à alteração da estrutura organizacional em que, as
16 escolas/faculdades sinalizam para a melhoria do modelo de gestão. Devemos
17 nos preparar para as mudanças, buscando profissionais mais ecléticos que
18 poderão atuar em várias áreas. A seu ver os grupos devem continuar
19 dialogando em prol das áreas comuns como acontece entre o Departamento de
20 Agricultura e de Biologia que ofertam disciplinas afins para o curso de
21 Agronomia. O conselheiro Renato Elias Fontes, chefe do DAE, usando da
22 palavra, falou sobre o Departamento de Administração e Economia. O
23 departamento esteve presente na história da Universidade Federal de Lavras
24 desde os primeiros momentos em que começou a se configurar uma estrutura
25 departamental, ainda na Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL). No
26 início da década de 1970, com a evolução da estrutura de departamentos, foi

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 30

1 criado o Departamento de Ciências Sociais que, no ano de 1973, passou a
2 denominar-se Departamento de Economia Rural, contando apenas com cinco
3 professores. Desde o princípio, o foco das atividades era voltado para o ensino,
4 a pesquisa e a extensão, tendo desenvolvido importante papel na difusão de
5 métodos e técnicas de contabilidade rural. O primeiro curso de graduação, de
6 Tecnólogo em Administração Rural, e o Mestrado em Administração Rural
7 foram implantados em 1975. Foi no ano 1980 que o Departamento de
8 Economia Rural transformou-se em Departamento de Administração e
9 Economia (DAE), sedimentando sua missão e a ampliação de suas áreas de
10 atuação. Atualmente mantém os cursos presenciais de graduação em
11 Administração e em Administração Pública, graduação à distância em
12 Administração Pública, mestrado e doutorado acadêmico em Administração, e
13 os mestrados profissionais em Administração Pública e em Desenvolvimento
14 Sustentável e Extensão. O conselheiro deu ciência da reunião com a
15 professora Flávia Barbosa Silva Botelho, coordenadora do curso de Agronomia
16 da UFLA, que demonstrou a necessidade de se ter mais disciplinas voltadas
17 exclusivamente para o curso de agronomia, na área do agronegócio, pois o
18 grupo de disciplinas lecionadas atualmente para o curso não atende
19 adequadamente. O chefe do DAE ressaltou que na atual situação do
20 departamento não havia condições de atender essa demanda, devido a
21 mudança de foco que o DAE apresentou e a falta de docentes que trabalham
22 na área, e que haveria duas possibilidades de se trabalhar para atender a
23 solicitação: um trabalho junto à Reitoria na abertura de concursos específicos
24 para contratação de docentes na área do agronegócio ou o mais indicado, que
25 seria um resgate histórico da criação de um novo departamento que viesse
26 atender o agronegócio para os cursos de ciências agrárias. A chefia do DAE

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 31

1 recebeu o memorando 015/2018/GAB Reitoria, que versava sobre a
2 possibilidade de o DAE manifestar interesse em realizar um projeto com
3 objetivo institucional da criação do Departamento de Agronegócio e
4 Sustentabilidade, requerido por chefes de departamentos e coordenadores de
5 cursos ligados à área de Ciências Agrárias, para cobrir diversas demandas de
6 ensino, pesquisa e extensão que não vêm sendo atendidas na UFLA para a
7 área de Ciências Agrárias. A proposta foi colocada em discussão na 533ª
8 Assembleia do DAE e foi cancelado que o DAE conduzisse a elaboração do
9 projeto do novo departamento, sobre a responsabilidade do Professor Luis
10 Gonzaga de Castro Junior. O conselheiro Renato Elias Fontes demonstrou aos
11 membros do Conselho, por meio de e-mails enviados a todos os membros do
12 DAE, os procedimentos e etapas trabalhadas para a realização final do projeto
13 de criação do Departamento de Agronegócio e Sustentabilidade, onde houve a
14 clara discussão e liberdade de manifestação sobre o referido projeto que, após
15 finalizado foi encaminhado à Reitoria para os devidos trâmites legais. Disse
16 ainda que, em nenhum momento, os professores que irão para o novo
17 departamento se negaram a continuar ofertando as disciplinas sob sua
18 responsabilidade. Os docentes que inicialmente comporão o novo
19 departamento estão deixando uma zona confortável para resgatar a história e a
20 filosofia em que o DAE fora criado no passado. Ressaltou que consta do
21 projeto somente as disciplinas que migrarão para o novo departamento com
22 novo código e que para conhecimento, deve-se considerar que outras
23 disciplinas continuarão com código atual, porém serão lecionadas pelos
24 professores e o projeto não leva em consideração as disciplinas de pós
25 graduação, no qual todas os encargos didáticos somados é superior ao mínimo
26 de 8 horas, o que desmonta qualquer pensamento sobre a baixa carga horária

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 32

1 do grupo de professores que farão a migração. Enfatizou que o grupo
2 propositor está entusiasmando, professores aposentados foram consultados a
3 respeito da nomenclatura cujo objetivo é focar na sustentabilidade e na
4 sociabilidade. A linha de trabalho não será alterada, porém diversificada.
5 Atualmente o DAE tem um núcleo forte os quais fazem parte do programa de
6 pós-graduação bastante valorizado. O conselheiro parabenizou o grupo de
7 docentes dispostos a enfrentar o desafio de resgatar a área das ciências
8 agrárias. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão chamou a atenção para a
9 necessidade de detalhamento da infraestrutura física a ser utilizada e de
10 servidores técnico-administrativos e falou ainda da necessidade de um rito
11 mínimo para a transição dos servidores de um departamento para outro. O
12 conselheiro Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho lembrou que conflitos com os
13 grupos de Física e de Estatística no Departamento de Ciências Exatas foram
14 resolvidos com a criação do Departamento de Física e Estatística. Não vê
15 necessidade da discussão, uma vez que outras experiências foram positivas. O
16 conselheiro Roberto Alves Braga Júnior realçou que embora o trabalho
17 proposto pelo grupo seja bom, o projeto é deficitário, porém não vê obstáculo
18 na criação. Não aprecia o nome proposto. O Senhor Presidente, respondendo
19 aos comentários e questionamentos, enfatizou que a proposta de criação
20 fortalecerá a área de ciências agrárias e que a estrutura improvisada atenderá
21 às necessidades do novo departamento e que melhorias acontecerão
22 gradualmente. O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato teceu comentários
23 sobre a proposta de divisão, em tramitação no Departamento de Engenharia, e
24 propôs a aprovação da criação do novo departamento. O nome poderá ser
25 definido posteriormente pelo grupo, a fim de se considerar os questionamentos
26 dos conselheiros. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada propôs a aprovação

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 33

1 da proposta e a discussão sobre o nome, haja vista a não pertinência do termo
2 agronegócio, lembrando que é papel deste Conselho essa discussão. Após
3 outros esclarecimentos, deliberou-se pela criação. O departamento criado
4 deverá trabalhar de maneira equilibrada em ações que permitirão a inserção do
5 microempreendedor na proposta; e as disciplinas com seus novos códigos
6 deverão ser definidas pela Pró-Reitoria de Graduação e removidas do DAE
7 pelo CEPE, bem como os docentes que o comporão. O nome será revisto pelo
8 grupo e informado ao Conselho. Foram registradas duas abstenções de votos.

9 **Vigésimo Quarto.** Proposta de criação do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*
10 em Auditoria e Gestão do Crédito Tributário. O Senhor Presidente fez um relato
11 sobre a proposta, informando tratar-se de curso a ser ofertado em parceria com
12 a Escola Superior de Administração Fazendária e a Superintendência da
13 Receita Federal, para os auditores fiscais da Receita Federal. Falou sobre os
14 objetivos do curso e dá excepcionalidade de o mesmo não atender ao disposto
15 no art. 28 da Resolução CEPE nº 310/2010, que regulamenta os cursos de
16 pós-graduação *lato sensu*, visto que o corpo docente da UFLA envolvido com o
17 curso não constitui o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) previsto no
18 regulamento; destacou ainda a importância estratégica institucional da parceria
19 com os órgãos de controle e fiscalização. Após discussões e esclarecimentos
20 pertinentes, foi aprovada a criação do curso. **Vigésimo Quinto.** Proposta de
21 Resolução que dispõe sobre o uso dos espaços públicos da UFLA. A pedido do
22 Senhor Presidente, a proposta foi retirada de pauta. O Senhor Presidente
23 informou que constituirá uma comissão composta por representantes dos
24 segmentos da comunidade universitária para propor melhorias da proposta,
25 bem como consultará outros órgãos, a respeito do tema. Informou ainda que
26 sugestões à mesma poderão ser enviadas pelos conselheiros à Secretaria

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 34

1 deste Conselho, desde que fundamentadas. Às vinte horas e cinco minutos, a
2 reunião foi interrompida, e reiniciada às dezessete horas e quarenta e cinco
3 minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezoito, no Salão dos
4 Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José
5 Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA e estavam presentes os conselheiros
6 Édila Vilela de Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José
7 Guimarães, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio
8 Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior,
9 Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luis Cláudio
10 Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão,
11 Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Isabela Dias Neves, Wilson César de
12 Abreu, Maria das Graças Cardoso, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo
13 do Prado Saad, Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, Moacir
14 Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Luciano José Pereira, Mirléia Aparecida de
15 Carvalho, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto
16 Pereira, Ernesto Lippi Neto, Marcos Otávio de Oliveira Santos, Euzébio Luiz
17 Pinto, Tobias Rodrigues da Silva, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de
18 Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Fábio Fernandes
19 Chaves e Tânia Mara Giarolla de Matos. Dando continuidade à reunião iniciada
20 em 21 de junho de 2018, inicialmente o Senhor Presidente colocou em
21 discussão os recursos contra o resultado dos concursos públicos interpostos
22 pelos candidatos Ana Catarina Lima de Oliveira Machado (“Fitotecnia/Manejo e
23 Produção de Cana de Açúcar e Culturas de Potencial Energético”); Monique
24 Müller Lopes Rocha (“Matemática”); e Maxwel Coura Oliveira (“Proteção de
25 Plantas: subárea manejo de plantas daninhas”), os quais já foram amplamente
26 discutidos conforme assuntos "décimo sétimo", "décimo oitavo" e "décimo

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 35

1 segundo" desta ata, e que, conforme pode ser constatado voltaram às
2 respectivas bancas examinadoras para as correções necessárias. As correções
3 sugeridas foram realizadas e os vícios sanados. O Senhor Presidente deu
4 ciência aos conselheiros das correções efetuadas e colocou os três recursos
5 em votação, sendo negado o provimento aos mesmos. Na sequência o Senhor
6 Presidente solicitou a permissão dos conselheiros para que fossem apreciados
7 três novos recursos, os quais estavam sob a análise da Câmara de Legislação
8 e não constavam da ordem da pauta. Autorizada a apreciação, foram tratados
9 conforme a seguir: **Vigésimo Sexto.** Recurso interposto pelo candidato João
10 Paulo Ferreira Santos contra o resultado do concurso público para a área
11 "Ciência e Tecnologia de Materiais", objeto do Edital PRGDP nº 16/2018. O
12 conselheiro Sérgio Martins de Souza se manifestou pela Câmara de
13 Legislação, relatando que o ponto central do presente recurso está relacionado
14 à insatisfação do recorrente com o resultado do concurso. Em síntese, solicitou
15 vistas da prova didática e a reavaliação da nota obtida no tema "Propriedades
16 Mecânicas dos Materiais" por outros professores especializados no respectivo
17 tema. A banca examinadora em análise ao pleito do recorrente, esclareceu que
18 não cabe a reavaliação da nota por outros professores e contestou as
19 alegações do candidato. A Câmara enfatizou em seu parecer que o juízo
20 formulado pela banca, com seus critérios científicos e pedagógicos, deve ser
21 respeitado, até mesmo porque neste quesito não ficou demonstrado pelo
22 recorrente nenhuma afronta ao ordenamento jurídico. Com efeito, não restou
23 configurada qualquer ilegalidade, mas mero descontentamento do recorrente.
24 Em discussão, o recurso foi julgado improcedente e indeferido. Foram
25 registradas duas abstenções de votos. **Vigésimo Sétimo.** Recurso interposto
26 pela candidata Tânia Nogueira Fonseca Souza contra o resultado do concurso

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 36

1 público para a área “Materiais Metálicos”, objeto do Edital PRGDP nº 16/2018.
2 Situou os conselheiros sobre este recurso, o conselheiro Thales Augusto
3 Barçante. A recorrente insurgiu contra a pontuação auferida pela banca
4 examinadora da prova didática, solicitando a revisão da nota. A banca
5 apresentou as contrarrazões esclarecendo sobre os critérios utilizados na
6 avaliação que se restringiram aos itens elencados no Edital nº 16/2018. Em
7 discussão, não sendo verificada qualquer ilegalidade, foi negado o provimento
8 ao recurso, acatando-se o parecer da banca examinadora. **Vigésimo Oitavo.**
9 Recurso interposto pelo candidato João Paulo de Carvalho Alves contra o
10 resultado do concurso público para a área “Ciência e Tecnologia de Materiais”,
11 objeto do Edital PRGDP nº 16/2018. Da mesma forma como tratado no item
12 "Vigésimo Sexto" desta ata, o recurso foi avaliado, após manifestação da
13 banca examinadora, pelo conselheiro Sérgio Martins de Souza. O recorrente
14 insatisfeito com o resultado do concurso, questionou os critérios utilizados pela
15 banca quanto à avaliação das provas didática e de defesa do plano de
16 trabalho, cujos questionamentos foram muito bem esclarecidos e
17 fundamentados pela banca. Após outros esclarecimentos pertinentes e
18 discussões, o recurso foi indeferido com uma abstenção de voto. **Vigésimo**
19 **Nono.** Proposta de Resolução que dispõe sobre normas para premiação de
20 docentes credenciados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* por
21 destaque científico. O Senhor Presidente discorreu sobre a proposta cujo
22 objetivo é instituir os prêmios “Professor Alfredo Scheid Lopes” e “Professor
23 Alysso Paolinelli” para homenagear docentes da UFLA, que tenham suas
24 publicações científicas se destacado em âmbito internacional. Em discussão foi
25 questionada a forma de seleção dos docentes, que conforme esclareceu o
26 Senhor Presidente, será feita considerando-se o maior número de citações e os

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 37

1 artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto, na base *Web*
2 *of Science*. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada sugeriu que a premiação
3 fosse estendida a todos os docentes evitando-se a exclusão, e citou outras
4 bases científicas que poderiam ser utilizadas na seleção. O Senhor Presidente
5 esclareceu que atualmente devido ao custo para a aquisição dos softwares
6 iniciaremos pela base *Web of Science*. Outros conselheiros se manifestaram e
7 as sugestões foram acatadas. Serão utilizados na seleção para o prêmio
8 "Professor Alfredo Scheid Lopes" o maior número de citações na base *Web of*
9 *Science*, considerando os três anos anteriores ao ano da premiação; e na
10 seleção para o prêmio "Professor Alysson Paolinelli" os artigos científicos
11 publicados em periódicos com fator de impacto, considerando a base *Web of*
12 *Science*, no ano anterior ao da premiação. As Pró-Reitorias de Pós-Graduação
13 e de Pesquisa regulamentarão os critérios de análise dos JCRs e/ou similares
14 de cada periódico, ponderando as características das áreas de conhecimento.
15 Com relação à premiação, os agraciados, além de diploma de reconhecimento,
16 receberão recursos financeiros para a participação em congresso nacional ou
17 internacional no ano seguinte à premiação, e/ou aquisição de equipamento cujo
18 valor será definido em Edital específico a ser publicado em conjunto pelas Pró-
19 Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa. A proposta foi aprovada e os prêmios
20 instituídos. A premiação ocorrerá anualmente durante o Congresso de Pós-
21 Graduação da UFLA. **Trigésimo.** Proposta de Resolução que estabelece a
22 política linguística da UFLA. O Senhor Presidente deu ciência da tramitação da
23 proposta e passou a palavra ao conselheiro Renato Ramos da Silva, que fez a
24 análise da proposta pela Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho. Os
25 conselheiros Ulisses Azevedo Leitão e Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho
26 também se manifestaram, ora pelo entendimento que a Diretoria de Relações

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 38

1 Internacionais e o Departamento de Estudos da Linguagem devam estar em
2 consonância com a proposta e ora pela denominação dada à política. A
3 conselheira Márcia Fonseca de Amorim, chefe do Departamento de Estudos da
4 Linguagem, falou sobre o significado da terminologia e informou que Editais de
5 credenciamento de universidades federais para atuação como núcleos de
6 línguas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras exigem como
7 documentação, a Política Linguística Institucional. A conselheira considerou
8 que o Departamento poderia ter participado mais efetivamente na proposta e
9 solicitou que esta fosse reformulada posteriormente. O conselheiro Júlio Neil
10 Cassa Louzada comentou que política não prevê outros idiomas e linguagens
11 como a indígena e que, inclusive, o Departamento de Estudos da Linguagem
12 deveria contar com profissional nesta área. Falou ainda da urgência imposta
13 pela Diretoria de Relações Internacionais para a aprovação. O Senhor
14 Presidente esclareceu que a urgência é devida à participação da UFLA no
15 credenciamento e que a política poderá sim, a qualquer tempo, ser
16 aprimorada. Solicitou da conselheira Márcia Fonseca de Amorim a indicação de
17 nomes para compor comissão para este fim. Após outras considerações
18 pertinentes a proposta foi aprovada nos termos propostos. **Trigésimo**
19 **Primeiro.** Proposta de alteração do Regimento Interno do Departamento de
20 Engenharia. O Senhor Presidente fez menção à solicitação do Departamento
21 de Engenharia, que em síntese propõe a inclusão dos Núcleos de Engenharia
22 Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Química na estrutura departamental.
23 Diante do exposto, a proposta foi aprovada culminando na alteração do art. 3º
24 do respectivo regimento. **Trigésimo Segundo.** Proposta de alteração da
25 Resolução CUNI 032/2017, em atendimento ao disposto no Ofício 00016/2018
26 da Procuradoria Federal junto à UFLA. A Resolução CUNI 032/2017 dispõe

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 39

1 sobre o procedimento administrativo de verificação da veracidade da
2 autodeclaração de candidatos negros (preto/pardo) que concorreram em
3 vaga(s) reservada(s) nos termos da Lei nº 12.990/2014 em concursos da
4 UFLA. O Senhor Presidente passou a palavra à conselheira Édila Vilela de
5 Resende Von Pinho que contextualizou e deu ciência aos conselheiros sobre o
6 Ofício nº 000016/2018 da Procuradoria Federal junto à UFLA. Falou da
7 necessidade de revisão da Resolução CUNI 032/2017, haja vista a edição da
8 Portaria Normativa nº 4 de 6/4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do
9 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que traz novas
10 disposições sobre o procedimento de heteroindentificação complementar à
11 autodeclaração dos candidatos negros. A conselheira deu ciência da
12 tramitação da proposta elaborada pela comissão constituída pela Portaria nº
13 451/2018 e do parecer emitido pela Procuradoria acerca das alterações
14 propostas pela comissão. Após discussões, a proposta foi aprovada, devendo
15 ser editada uma nova resolução com a revogação da Resolução CUNI
16 032/2017. **Trigésimo Terceiro.** Homologação de nomes para compor a
17 Comissão Própria de Avaliação - CPA, em conformidade com a Portaria nº
18 599/2018. Em atendimento ao disposto no art. 3º Regimento Interno da CPA,
19 foram homologados os nomes de Bruna Pontara Vilas Boas Ribeiro e Maria
20 Alice Junqueira Gouvea Silva, como representantes titular e suplente
21 respectivamente, do corpo discente dos programas de pós-graduação da
22 UFLA; e ainda o nome de Wellington Mendes Zanelli, como representante do
23 corpo discente dos cursos de graduação. **Trigésimo Quarto.** Escolha de
24 representantes da comunidade lavrense, para compor o Conselho
25 Universitário, conforme disposto no inciso VI, do art. 1º do Regimento Interno
26 do CUNI; e escolha de representantes da comunidade lavrense, para compor o

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 40

1 Conselho de Curadores, conforme disposto no inciso V, do art. 1º do
2 Regimento Interno do Conselho de Curadores. A escolha foi feita por meio de
3 votação, sendo eleitos Tânia Mara Giarolla de Matos e Fernanda Castro Barros
4 como membros titulares e Stael Maria Patto Dessimoni Pinto e Rose Mary
5 Castro, como membros suplentes, para representarem a comunidade lavrense
6 neste Conselho; e eleitos Paulo Vitor Marques Souza e Renata da Silva Chula
7 como membros titulares e Cidia Vasconcelos Campos e Rômulo Resende Reis
8 como membros suplentes, para representarem a comunidade lavrense no
9 Conselho de Curadores. Atendendo o que foi acordado no item "Vigésimo
10 Terceiro" desta ata, neste momento, o Senhor Presidente deu ciência da
11 nomenclatura adotada para o novo Departamento criado, que será denominado
12 Departamento de Gestão Agroindustrial (DGA). Às vinte horas e quinze
13 minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada às dezessete horas e quarenta
14 e oito minutos do dia nove de julho do ano de dois mil e dezoito, no Salão dos
15 Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José
16 Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes
17 conselheiros: Édila Vilela de Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens
18 José Guimarães, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos
19 da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir
20 de Souza Dias Júnior, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva
21 Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio
22 de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins
23 de Souza, Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu,
24 Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad, João Domingos
25 Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada,
26 Mirléia Aparecida de Carvalho, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 41

1 Pereira, Júlio César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo
2 dos Santos, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo
3 Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Juliana Nogueira Santos, Fábio
4 Fernandes Chaves e Tânia Mara Giarolla de Matos. Dando continuidade à
5 reunião iniciada em 21 de junho último, inicialmente o Senhor Presidente
6 justificou as ausências dos conselheiros Márcia Fonseca de Amorim, Fellipe
7 Guerra David Reis, Luciano José Pereira, Roberto Alves Braga Júnior e
8 Holegma Maria Lima Nunes. Na sequência foram tratados os seguintes
9 assuntos: **Trigésimo Quinto.** Proposta de alteração do Regimento Interno da
10 Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Conforme proposta e considerando as
11 sugestões da Câmara de Ensino de Pós-Graduação deste Conselho, foram
12 aprovadas as alterações pertinentes aos arts. 9º (inciso VI), 12 (inciso VI), 37
13 (inciso V) e 41 (inciso III). As alterações propostas para o art. 29, que tratam da
14 perda de mandato de coordenador de programa, deverão ser reformulas pela
15 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, de modo a serem tratadas em artigo próprio,
16 contendo incisos claros quanto à pertinência da perda do mandato, o rito a ser
17 seguido, as condições e a garantia de direito de manifestação do Coordenador
18 e do Colegiado. **Trigésimo Sexto.** Proposta de alteração do Regimento Interno
19 do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de
20 Profissionais da Educação Básica (COMFOR). O Senhor Presidente
21 esclareceu que a proposta visa atender ao disposto na Portaria nº 158/2017 da
22 CAPES. Colocado em discussão, as alterações solicitadas foram acatadas nos
23 termos propostos, sendo alterados os artigos 3º e 9º do Regimento do
24 COMFOR. **Trigésimo Sétimo.** Proposta de Regimento Interno do
25 Departamento de Estatística. O conselheiro Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho
26 informou que as considerações emanadas da Câmara de Legislação deste

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 42

1 Conselho foram discutidas no Departamento de Estatística e devem ser
2 acatadas. Diante do exposto o regimento foi aprovado. **Trigésimo Oitavo.**
3 Escolha de representantes deste Conselho Universitário para compor o
4 Conselho de Curadores, conforme disposto no inciso XVI, do art. 8º do
5 Regimento Interno do CUNI. Foram aprovados os nomes dos docentes Carlos
6 Eduardo Silva Volpato e Júlio Neil de Cassa Louzada e reconduzidos os
7 docentes Luis Roberto Batista, Márcia Fonseca de Amorim, Wilson César de
8 Abreu e Eduardo Alves, como membros titulares e aprovados os nomes dos
9 docentes Rubens José Guimarães, João Domingos Scalon, Luiz Henrique
10 Rezende Maciel, Mirléia Aparecida de Carvalho, Túlio da Silva Junqueira e
11 João Cândido de Souza como membros suplentes. **Trigésimo Nono.** Proposta
12 de Regimento Interno da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística
13 (PROINFRA) e de suas Diretorias, a saber: Diretoria de Transportes e
14 Máquinas (DTM); Diretoria de Meio Ambiente (DMA); Diretoria de Manutenção
15 Predial e Viária (DMPV); Diretoria de Logística Acadêmica (DLA); e Diretoria de
16 Projetos e Fiscalização (DPF). O Senhor Presidente fez menção ao parecer
17 favorável emitido pela Câmara de Legislação deste Conselho e mencionou a
18 necessidade de uma alteração no inciso IV do art. 5º da proposta de
19 Regimento da PROINFRA, em que a atribuição de designação de fiscais de
20 contratos é da PROPLAG e não da PROINFRA, por força de legislação
21 superior. Sugeriu, a partir do devido esclarecimento, que o inciso IV do art. 5º
22 do Regimento da PROINFRA tenha a seguinte redação: "indicar à autoridade
23 competente do setor de licitações para designação, por ato formal, o gestor, o
24 fiscal e os substitutos, dos contratos de projetos, obras e infraestrutura,
25 manutenção em geral e serviços de transporte, segurança e meio ambiente. A
26 sugestão foi acatada e os regimentos da PROINFRA, DTM, DMA, DMPV, DLA

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 43

1 e DPF aprovados. **Quadragésimo.** Inclusão de assunto a ser discutido pelo
2 plenário, a pedido do Senhor Presidente. Aprovada a inclusão do assunto, o
3 Senhor Presidente propôs a edição de uma moção de condolências e pesar às
4 famílias dos professores Raimundo Vicente de Souza e Maria Cristina Godinho
5 Lopes Ferreira, falecidos recentemente, o que foi aprovado por unanimidade. O
6 texto da moção deverá ser enviado aos conselheiros para conhecimento.

7 **Quadragésimo Primeiro.** Assuntos Gerais. a) O Senhor Presidente, tendo em
8 vista a instituição dos prêmios “Professor Alfredo Scheid Lopes” e “Professor
9 Alysson Paolinelli”, distribuiu aos conselheiros um currículo resumido dos
10 professores que deram nome à premiação e o conselheiro Moacir de Souza
11 Dias Júnior, a pedido do Senhor Presidente, falou sobre os trabalhos e
12 realizações do professor Alfredo Scheid Lopes em prol da UFLA e da
13 agricultura nacional. Assim como o professor Alysson Paolinelli a UFLA se
14 orgulha dos grandes feitos destas duas personalidades, sendo muito justa a
15 instituição dos prêmios; b) o conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira
16 comentou sobre o controle químico de plantas daninhas e insetos no campus
17 da UFLA que, conforme sua observação tem sido realizado de maneira
18 inadequada. Deu ciência de dedetização realizada no Departamento de
19 Entomologia sem os devidos cuidados de evacuação do prédio, o que causou
20 desconforto aos servidores. Falou ainda sobre o prejuízo causado ao meio
21 ambiente com a pulverização em árvores. O Senhor Presidente falou que irá
22 averiguar o acontecido e tomará as providências cabíveis para que seja
23 considerado o plano ambiental da instituição. O conselheiro Luís Cláudio
24 Paterno Silveira também solicitou informações sobre licitações e atas de
25 registro de serviços de manutenção de condicionadores de ar. Informou que já
26 foram adquiridos os aparelhos de ar condicionado, mas que falta os

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 44

1 procedimentos necessários à instalação; e questionou a funcionalidade dos
2 sistemas. O Senhor Presidente fez um amplo esclarecimento sobre os
3 procedimentos licitatórios da UFLA e sobre as dificuldades imputadas pela
4 legislação afeta à matéria. Falou sobre o esforço da Direção Executiva da
5 UFLA no sentido de reestruturar os setores responsáveis pelas licitações de
6 forma a dar celeridade aos procedimentos. Falou das consequências quando
7 empresas impugnam os Editais de Licitação e da burocracia estabelecida pelas
8 leis para que uma licitação atinja seu objetivo; isso tudo agregado ao fato de
9 que às vezes no final do processo licitatório empresas não terem
10 documentação necessária à sua contratação. Com relação à aquisição de
11 equipamentos relatou que estão sendo priorizados os equipamentos para
12 atendimento aos cursos de medicina e engenharias. Deu ciência da licitação de
13 empresa fornecedora de mão de obra terceirizada e informou que estão
14 garantidos os recursos para os Programas de Apoio aos Setores Técnicos
15 Administrativos (PAST) e de Apoio ao Primeiro Projeto para Professores
16 (PAPP). Esclareceu que o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e
17 Contratos (SIPAC) não atende por força do governo federal. Citou as
18 implicações por conta do ano eleitoral, e dos embates travados para conseguir
19 manter a instituição em pleno funcionamento. O conselheiro João Cândido de
20 Souza falou das dificuldades enfrentadas pelos departamentos por causa do
21 vencimento do tokens de acesso ao Sistema de Compras de Diárias e
22 Passagens (SCDP). O Senhor Presidente informou que o mesmo está
23 acontecendo em outras instituições. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada
24 comentou sobre a dificuldade dos professores que, para se aposentarem, tem
25 que providenciar documentos declaratórios; e da falta de acesso aos
26 documentos comprobatórios de suas atividades para fins de progressão,

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 45

1 apesar da alimentação dos sistemas de registros de atividades. A seu ver, a
2 solicitação de "nada-consta" deveria ser feita em um único local, que por sua
3 vez solicitaria a manifestação dos setores envolvidos em um prazo definido.
4 Enfatizou que os docentes perdem tempo significativo no preenchimento de
5 relatórios e que os dados não ficam disponíveis quando é necessário para a
6 progressão/aposentadoria do servidor. O conselheiro Júlio Sílvio de Sousa
7 Bueno Filho argumentou que o problema é devido a falta de integração entre
8 os sistemas disponíveis. O conselheiro Thales Augusto Barçante reforçou a
9 necessidade de alteração das normas de concurso público para provimento de
10 cargos do magistério superior. Sugeriu a constituição de uma comissão para
11 compilar as sugestões dos departamentos e dos membros de bancas
12 examinadoras dos concursos realizados recentemente. O Senhor Presidente
13 acatou a sugestão e providências serão tomadas para que as normas sejam
14 revistas. O conselheiro João Domingos Scalon questionou o andamento das
15 negociações para a implantação do campus da UFLA em São Sebastião do
16 Paraíso. O Senhor Presidente informou que já foi conseguido a liberação de
17 emendas parlamentares para a infraestrutura do campus, bem como a garantia
18 de vagas para docentes e técnicos. As Pró-Reitorias de Planejamento e Gestão
19 e de Infraestrutura e Logística já estão se mobilizando para viabilizar a
20 implantação e a escritura da área já foi assinada em favor da UFLA. O
21 conselheiro Júlio César Teixeira Júnior questionou a normativa acerca do
22 remanejamento dos servidores e sugeriu estudos para melhorias no regimento
23 deste Conselho visando dar mais autonomia às pró-reitorias e departamentos
24 para que temas específicos não precisem ser submetidos neste Conselho.
25 Sugeriu ainda a atribuição de competências às Câmaras de Assessoramento
26 deste Conselho, as quais não se encontram regulamentadas no regimento e

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 46

1 mencionou a falta de necessidade de apreciação pelas mesmas, de assuntos
2 que foram analisados pela Procuradoria Federal. Falou ainda sobre a
3 possibilidade de as atividades dos servidores técnicos, a exemplo das
4 participações em órgãos colegiados, serem consideradas para as progressões
5 funcionais. O conselheiro também reforçou a necessidade de divulgação dos
6 atos administrativos haja vista a importância do conhecimento pela comunidade
7 dos casos de demissões e desligamentos de estudantes. Falou que deve ser
8 melhorada a interface do Boletim Interno da UFLA e suas funcionalidades. O
9 conselheiro Sérgio Martins de Souza falou do desperdício de papel gasto com
10 as pautas e documentos inerentes às reuniões dos Conselhos da UFLA. O
11 Senhor Presidente informou que solicitará ajuda à DGTI para a construção de
12 sistemas ou afins para melhorar e facilitar o acesso dos conselheiros às pautas
13 e documentos. O Senhor Presidente informou também, respondendo ao
14 conselheiro Euzébio Luiz Pinto, que a transmissão das reuniões deste
15 Conselho, conforme já aprovado, ainda não foi implementada devido aos
16 problemas operacionais com TV Universitária, a qual será o veículo oficial
17 responsável pelos procedimentos da transmissão. Reforçou para os
18 conselheiros os cuidados que devem ser tomados quanto à disponibilização
19 das pautas e documentos das reuniões via internet. Muitos documentos podem
20 comprometer a integridade dos envolvidos que poderão questionar os
21 conselhos, ou mesmo interpor ações judiciais, quanto à disponibilização de
22 documentos constrangedores ou que contenham informações pessoais. Novo
23 sistema de disponibilização das pautas e documentos deverá prever os
24 downloads e as restrições de uso. Por último reportou aos conselheiros que os
25 recursos de custeio estão todos equacionados para o ano em curso; que não
26 haverá demissões de pessoal terceirizado; que a Direção Executiva

Ata da 5ª Reunião do CUNI do dia 21/6/2018 - P. 47

1 disponibilizou mais oito servidores qualificados para dar celeridade aos
2 processos licitatórios; e que serão priorizadas as aquisições de equipamentos
3 necessários à consolidação dos cursos de Engenharia e Medicina. Às vinte
4 horas e vinte minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente
5 agradeceu a colaboração de todos na discussão e deliberação de assuntos
6 importantes para a instituição e encerrou a reunião. Para constar, eu, Ione Dias
7 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação, vai
8 assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes à reunião de
9 aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária